

## PODER JUDICIÁRIO



### Comarca de Petrolina de Goiás

Protocolo nº: 5030733-20.2024

#### AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO

Aos 17 de julho do ano de 2024, às 13:40 horas, em cumprimento ao mandado extraído dos autos supramencionados, eu, Oficiala de Justiça/Avaliadora que este subscreve, procedi à PENHORA E AVALIAÇÃO do(s) bem(ns) abaixo descrito(s):

Um lote de terras, localizado na AV. Cuva de Ouro, do Condomínio Parque das Orquídeas, localizado na GO 330, KM 07, matrícula Nº 6376 DO CRI de Petrolina de Goiás – GO.

Em vistoria, constatei que o terreno possui aproximadamente 1.500 m<sup>2</sup>. Há água, energia, e o condomínio não possui asfalto.

Procedi às seguintes pesquisas, a fim de obter parâmetros para uma correta avaliação: 1) Diligência junto aos vizinhos; 2) Pesquisa junto à Corretor de imóvel local.

Considerando o imóvel como um todo e levando em conta a) sua localização, que não é privilegiada; b) o estado de conservação; c) o atual preço de mercado, utilizando o método comparativo de dados, **avalio-o em R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).**

**Locomoções: três**

Petrolina de Goiás, 17 de julho de 2024.

ALESSANDRA PAULA DA SILVA  
Oficiala de Justiça/Avaliadora

